



LEI N. 6.579 /2016

(Altera o artigo 1.º e insere o artigo 1-A e paragrafo único, na Lei n.º 6560/2015 que autorizou a Concessão de Direito Real de Uso de área que especifica e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA :

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 6560/2015 de 27 de outubro de 2015, que autorizou a Concessão de Direito Real de uso do imóvel identificado como: Área reservada para Prefeitura – Praça da Entrada com área de 2.192,11m², situado no Bairro Cesar Bastos, na cidade de Rio Verde/GO., passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo para todos os fins e efeitos a desafetar, de sua caracterização original de **Bem de Uso Comum do Povo**, transferindo-a para a categoria de bens dominicais do Município, parte da Área Institucional 9, Qd. Q, localizada na Rua 10-B, Bairro Cidade Empresarial Nova Aliança, com área de 2.478,10m² (dois mil, quatrocentos e setenta e oito metros e dez decímetros quadrados), cuja área total é de 10.033,25m² (dez mil e trinta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), inscrita no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, sob a **Matrícula 52.069**.

Art. 1º-A – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar pelo prazo de 20 (vinte) anos, a título gratuito, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, Concessão de Direito Real de Uso, de **parte** do imóvel descrito no artigo 1.º, com área de 2.478,10m² (dois mil, quatrocentos e setenta e oito metros e dez decímetros quadrados), a ser desmembrada, conforme memorial descritivo em anexo, em:

I) - Parte “A” com área de 625,45m² a **JÚLIO CESAR DE MENEZES BARROS-ME (HORIZONTE ALINHAMENTO)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.657.620/0001-87;

II) - Parte “B” com área de 625,45m² a **SEBASTIÃO DE MENEZES BARROS POSTO DE MOLAS SASSA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º

11.267.083/0001-04;

III) - Parte “C” com área de 625,45m² a **EDÉZIO SALES ARANTES (MECÂNICA DO EDÉZIO)**, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 303.393.911-20.

IV) Parte “D” com área de 613,65m² a **JOSÉ DIOMAR MENDES DE BRITO & CIA LTDA (BRITO ACESSÓRIO)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 74.197.211.0001-00

Parágrafo único – Destina-se o imóvel ora concedido à continuidade de atividade empresarial desenvolvida pelas Concessionárias, no ramo de comércio e varejo de peças, acessórios e serviços para veículos automotores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário